

LEI Nº 027/93



Dispõe sobre complementação às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.994, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro ao que dispõe o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.994, o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), a dotação orçamentária, sendo acrescido no item 13, do anexo I da Lei nº. 022/93, o sub-item 13.08- Auxílio, subvenções e encargos com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 2º - Fica complementado o item 01.03. do anexo I da Lei nº. 022/93, do Poder Legislativo, o seguinte:

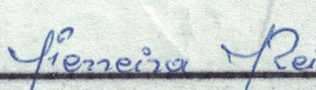
- 01 - Cofre;
- 01 - Geladeira;
- 01 - Fogão;
- 02 - Microfones;
- 02 - Caixa de Som Amplificada - 100 W; e
- 02 - Pedestais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e noventa e três.
Publique-se.

Cumpra-se.

REFERENDA:


JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral


Aldir José Luke
Prefeito Municipal